



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

Ata da décima segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ipiaú. As vinte horas, (20h), do sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06.05.2021), de forma virtual através da plataforma digital MEET, teve início a 12ª sessão ordinária do ano de 2021, o presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a chamada dos vereadores. Presentes: Alessandro Moreira de Jesus, Andreia Novaes de Oliveira, Cláudio Manoel Costa Nascimento, Cleber Santos de Souza, Cristiano Santos Souza, Edson Marques da Silva, Ivonilton Conceição de Oliveira, José Humberto de Oliveira Costa, Lucas Louzado dos Santos, Milton Costa Cruz, e Robson Fernando da Silva Moreira, logo após a realização da chamada, o Primeiro Secretário justificou a ausência do vereador Naciel Ramos dos Santos, que por não está bem de saúde o mesmo não participaria da presente sessão. O Presidente Robson Fernando da Silva Moreira, em nome de Deus, abriu a Sessão e na sequência solicitou a execução do hino de Ipiaú, em seguida pediu que o vereador José Humberto de Oliveira Costa, fizesse a leitura da Bíblia. DO PEQUENO EXPEDIENTE constou: Votação e aprovação da ata da 11ª (décima primeira) sessão ordinária realizada em 29/04/2021 que foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, leitura do ofício 072/2021 de origem do Executivo Municipal dando ciência da lei nº 2.452 de 29 de abril de 2021, leitura do ofício 076/2021 de origem do Executivo Municipal com encaminhamento do projeto de lei nº 008/2021 ao Legislativo Municipal, leitura do ofício 1887/21 do (TCM) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, dando ciência da aprovação das contas deste Poder Legislativo referente ao exercício 2019, leitura do ofício 1447/20 de origem do (TCM) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que informa ao Legislativo Municipal a aprovação das contas do Executivo Municipal exercício 2018, tornando as referidas contas aptas para apreciação e votação por parte da Câmara Municipal de Ipiaú, leitura das indicações 051 e 052/2021 do vereador Cláudio Manoel Costa Nascimento, que indica ao Executivo Municipal a retomada das tratativas para aquisição da área onde será implantado o Distrito Industrial de Ipiaú e que se inicie o Programa de Regularização Fundiária nos bairros residenciais, DO GRANDE EXPEDIENTE constou: Leitura do requerimento 030/2021 do vereador Naciel Ramos dos Santos, que solicita envio de ofício à Prefeitura Municipal de Ipiaú pedindo a reposição das lâmpadas do terminal rodoviário, leitura do projeto de resolução 004/2021 de origem do Legislativo Municipal, que dispõe sobre o serviço voluntário, previsto na lei federal nº 9.608 de 1998, no âmbito da Câmara Municipal de Ipiaú, leitura do projeto de lei nº 008/2021 de origem do Executivo Municipal que dispõe sobre alteração do parágrafo primeiro do artigo primeiro da lei nº 2.449, de 30 de março de 2021, prorrogando o prazo para adesão e concessão de anistia de multas e juros, parcelamento especial de débitos tributários, na sequência o vereador José Humberto de Oliveira Costa pediu ao Presidente que colocasse em votação o pedido de dispensa de parecer e pedido de votação única ao projeto de lei nº 008/2021, em seguida o Presidente Robson

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-5476/7032



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiáú-BA, Cep: 45570-000

Fernando da Silva Moreira, atendendo ao referido pedido colocou em votação a tramitação do projeto de lei do Executivo Municipal nº 008/2021 para o regime de urgência especial sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes entrando assim o projeto de lei nº 008/2021 na ordem do dia, leitura do ato de abertura de processo administrativo especial nº 001/2021 de julgamento de contas do Poder Executivo Municipal relativos ao exercício de 2018. DA ORDEM DO DIA constou: Leitura do parecer conjunto favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Serviços Público e da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Direitos Humanos ao projeto de lei nº 007/2021 de origem do Executivo Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias-(LDO) do município de Ipiáú para o exercício de 2022 e dá outras providências, primeira discussão e votação do projeto de lei nº 007/2021 de origem do Executivo Municipal sendo aprovado em primeira votação por 9 (nove) votos dos vereadores presentes, na sequência o Presidente colocou em segunda discussão e votação o projeto de lei Legislativo nº 007/2021 que denomina de Rua Ana Paula da Costa a atual Rua Jardim Santa Rita no bairro Santa Rita, sendo o mesmo projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, em seguida atendendo ao pedido do vereador José Humberto de oliveira Costa, que havia solicitado a tramitação em regime de Urgência Especial, o Presidente colocou em discussão e votação única o projeto de lei do Executivo Municipal nº 008/2021 que dispõe sobre alteração do parágrafo primeiro do artigo primeiro da lei nº 2.449, de 30 de março de 2021, prorrogando o prazo para adesão e concessão de anistia de multas e juros, parcelamento especial de débitos tributários, que após deliberado foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, seguindo o mesmo para sanção por parte do Executivo Municipal. Logo após o presidente Robson Fernando da Silva Moreira abriu espaço para as considerações finais aos vereadores previamente inscritos, em seguida nada mais havendo agradeceu a presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão. Eu, Claudio Manoel Costa Nascimento, Primeiro Secretário, autorizei o servidor Valdelino de Souza lavrar a presente ata, seguindo rigorosamente o Art. 128 e seus parágrafos do Regimento Interno, que após lida e aprovada, é devidamente por mim e pelo Presidente assinada.

Ipiáú, 06 de maio de 2021.



Cláudio Manoel Costa Nascimento
Primeiro Secretário



Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente